



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 49, de 27 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 7.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento de 2021, Lei 1.495/2020 (LOA 2021), sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	
4.4.90.52 – Material Permanente (11)	R\$
7.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.14 – Diárias - Civil (4)	R\$ 3.000,00
3.1.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$
4.000,00	
Total Fonte de Recursos Crédito Suplementar	R\$
7.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 49/2022

Forquethina, 27 de setembro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 7.000,00 no orçamento da Câmara de Vereadores.

O valor a ser suplementado trata-se de pedido de ajuste no orçamento da Câmara de Vereadores, conforme ofício nº 074-02/2022, encaminhado pela presidente do Legislativo, para adequar o saldo da rubrica de material permanente a ser utilizado na aquisição de móveis.

Como tratam-se de móveis projetados, o projeto está à disposição para consulta dos Senhores Vereadores junto a assessoria da Câmara com as devidas medidas e projeção da mobília a ser adquirida.

Considerando que os móveis a serem substituídos já estão bastante deteriorados e visando a modernização do ambiente desta Casa, também para melhorar a funcionalidade do trabalho, principalmente durante as sessões legislativas, entendemos ser de interesse de todos essa aquisição.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores

